

TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) AO CONVÊNIO N.º 001/CONV/2021

CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e a empresa a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR**, concessionária de serviços públicos de saneamento básico do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ.MF. sob nº. 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças no 1.376, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, Senhor Claudio Stabile, portador do RG nº. 6.034.845-6, CPF/MF nº. 577.789.229-91 e por seu Diretor Comercial, Senhor Elerian do Rocio Zanetti, portador do RG nº. 570.979-2 e CPF/MF nº. 027.677.329-20, que ao final assinam, doravante denominada **SANEPAR**.

Objeto do convênio originário: *Estabelecer parceria entre os participantes para implementação de ações nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e recuperação ambiental em empreendimentos habitacionais de interesse social e assentamentos precários em processo de regularização fundiária, em que haja atuação da COHAPAR, para fins de atendimento, em áreas urbanas, as famílias de baixa renda, em municípios onde a SANEPAR disponha de Contrato de Concessão ou Programa em vigência, conforme a disponibilidade de recursos financeiros previstos no planejamento plurianual dos convenentes.*

Com fundamento no Art. 153, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR (RILC), de acordo com o contido no processo nº. 20.973.802-3, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº. 085/2024, de 18/12/2023, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR** resolve firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO (1º)**, exclusivamente para **CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS** contidos no Plano de Trabalho integrante do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº. 001/CONV/2021, celebrado em 30/06/2023, conforme segue:

a) No item **III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**, onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 30/06/2023**, leia-se: **PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 30/06/2025.**

b) No item **VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, onde se lê:

Especificação	Quantidade Acumulada (Unidade Habitacional)	Período	
		Início	Término
Rede de distribuição de água e/ou esgoto	3.707	30/06/2023	30/06/2025
Rede de distribuição de água e/ou esgoto	5.293	30/06/2023	30/06/2025
Rede de distribuição de água e/ou esgoto	5.288	30/06/2023	30/06/2025

Termo de Apostilamento (1º) ao Convênio nº 001/CONV/2021 - Correção de Erro Material – Página 2 de 2

Leia-se:

Especificação	Quantidade Acumulada (Unidade Habitacional)	Período	
		Início	Término
Rede de distribuição de água e/ou esgoto	14.288	30/06/2023	30/06/2025

c) No item **VIII - DOS RECURSOS**, onde se lê:

Programa de Núcleos Habitacionais Urbanos – Recurso 34 – Diretoria de Investimentos, recurso previsto para atendimento da COHAPAR e eventuais parcerias com órgãos habitacionais. Previsão orçamentária:

- Ano de 2023 R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
- Ano de 2024: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
- Ano de 2025: R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais)

Leia-se:

Programa de Núcleos Habitacionais Urbanos – Recurso 34 – Diretoria de Investimentos, recurso previsto para atendimento da COHAPAR e eventuais parcerias com órgãos habitacionais. Previsão orçamentária:

- Ano de 2023 a 2025: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Ratificam-se as demais informações contidas no Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo (1º) do Convênio nº. 001/CONV/2021.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela SANEPAR

Pela COHAPAR

Claudio Stabile
Diretor-Presidente da SANEPAR

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR

Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial da SANEPAR

Luis Antônio Werlang
Diretor de Projetos e Programas da
COHAPAR

Ademir Bier
Diretor de Obras da COHAPAR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TApost1aoTA1aoConvenion.0001.CONV.2021_Correcao_de_Erro_Material.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 15/04/2024 10:55, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 15/04/2024 11:35, **Jorge Luiz Lange** em 15/04/2024 20:07, **Elerian do Rocio Zanetti** em 16/04/2024 16:40, **Claudio Stabile** em 23/04/2024 16:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Carlos Bachmann (XXX.460.819-XX)** em 15/04/2024 10:06 Local: COHAPAR/DEAT, **Mariana Emy Hirai (XXX.099.059-XX)** em 15/04/2024 10:30 Local: COHAPAR/DVAV.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 15/04/2024 09:46 Local: COHAPAR/DVCT, **Reginaldo Prybecz (XXX.217.549-XX)** em 16/04/2024 12:06 Local: SANEPAR/11610.

Inserido ao protocolo **20.973.802-3** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em: 15/04/2024 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9755de3c24a5bf5f99d92d9f8b18696.